



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 1.120/88

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLE-
MENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do
Estado do Espírito Santo, usando de atribuições le-
gais que lhe confere a Lei Municipal nº 537/88 de
07 de dezembro de 1988.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Suplementar ' no valor de Cz\$:89.600.000,00 (oitenta e nove milhões e seiscentos mil cruzados), para reforço de dotações Orçamentárias, consignadas no Orça-
mento vigente a saber:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE - 01010012.01 - Manutenção do Legislativo.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$: 1.500.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$: 800.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE - 03070212.04 - Manutenção dos Serviços de
Administração.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$: 9.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz\$: 2.500.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$: 3.000.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ATIVIDADE - 03080212.05 - Manutenção dos Serviços de
Finanças.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$: 4.000.000,00



Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha

Estado do Espírito Santo

Fls. 02

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ATIVIDADE - 04140802.07 - Manutenção dos Serviços Agropecuá
rios.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$: 100.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATIVIDADE - 08421882.09 - Manutenção dos Serviços de Educa
ção e Cultura.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$: 45.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz\$: 2.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$: 2.000.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cz\$: 3.000.000,00

PROJETO - 08421881.11 - Construção de Escolas, Creches ,
Quadras Poliesportivas e Ginásio
de Esportes.

4.1.1.1 - Obras e Instalações.....Cz\$: 3.500.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ATIVIDADE - 10580212.10 - Manutenção dos Serviços de Obras
e Serviços Urbanos.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$: 8.000.000,00

PROJETO - 10603271.21 - Construção de redes, troca de siste
ma e iluminação Pública.

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cz\$: 3.700.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ATIVIDADE - 1680212.12 - Manutenção do Serviço Rodoviário.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$: 1.500.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Cz\$: 89.600.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para as suplementações constantes no Art. 1º deste Decreto correrão a conta da provável receita arrecadada no mês de dezembro do corrente ano, a seguir:

Cont. Fls. 03



Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha

Estado do Espírito Santo

Fls. 03

01 - Fundo de Participação dos Municípios.....Cz\$:	68.020.000,00
02 - Imposto sobre Circulação de Mercadorias.....Cz\$:	20.000.000,00
03 - Fundo Rodoviário Nacional.....Cz\$:	2.400.000,00
04 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano.....Cz\$:	14.000,00
05 - Imposto Territorial Rural.....Cz\$:	2.000.000,00
06 - Aplicações Diversas.....Cz\$:	<u>10.000.000,00</u>
TOTAL DA RECEITA.....Cz\$:	102.434.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 07 de dezembro de 1988.

Firmino de Martin
FIRMINO DE MARTIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração na data supra.

João Francisco Allochto
JOÃO FRANCISCO ALLOCHTO
Secretário Municipal de Administração